

NOT. 14.11.16

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF



Prefeitura de
Fortaleza

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 024 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 205/2016
PROCESSO N.º. P194042/2016

Data da Publicação
Diário Oficial do Município
Em 13/12/16
Instituto Dr. José Frota

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, n.º. 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ n.º. 07.835.044/0001-80, representado pela Superintendente em exercício **DRA. JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF n.º 309.911.703-00.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1) HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO
CNPJ: 04.885.197/0012-05

Endereço: Av. Jornalista Tomaz Coelho, n.º. 1578 – Messejana
Representado por sua Diretora: MARIA GORETTI POLICARPO BARRETO

2) HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO
CNPJ: 04.885.197/0009-00

Endereço: Av. General Osório de Paiva, n.º. 1127 – Parangaba
Representado por seu Diretor: JOÃO BATISTA SILVA

3) HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM
CNPJ: 04.885.197/0010-35

Endereço: Av. Cândido Maia, n.º. 294 – Antônio Bezerra
Representado por seu Diretor: GERALDO MAGELA DE ARAÚJO LEITE

4) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW
CNPJ: 04.885.197/0002-25

Endereço: Av. D., n.º. 440, 2ª etapa – Conjunto Prefeito José Walter
Representado por seu Diretor: LUIZ ALEXANDRE PORTO CASTRO

5) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC
CNPJ: 04.885.197/0005-78

Endereço: Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130, Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará
Representado por seu Diretor: FRANCISCO WAGNER FREIRE GONÇALVES

6) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM
CNPJ: 04.885.197/0003-06

Endereço: Av. Washington Soares, n.º. 7700 – Messejana
Representado por seu Diretor: VANDA FREIRE BELMINO EVANGELISTA.

7) CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA - CAC
CNPJ : 04.885.197/0011-16

END: Rua Guilherme Perdigão, n.º. 299 – João XXIII

8) HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC
CNPJ: 04.885.197.0006-59

Endereço: Rua 1018, n.º. 148, 4ª etapa – Conjunto Ceará
Representado por seu Diretor: RAYMUNDO PAIVA DOS SANTOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 024 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 205/2016
PROCESSO N.º. P194042/2016

9) HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN

CNPJ: 04.885.197/0013-88

END: Av. Lineu Machado, n.º. 145 – Jockey Clube

10) CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR – CEMJA

CNPJ: 04.885.197/0004-97

END: Rua Guilherme Rocha, 510 – Centro

11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ n.º 04.885.197/0001-44

END: Rua do Rosário, n.º. 283 – 3º andar - Centro

11.1) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 FORTALEZA

CNPJ: 04.885.197/0001-44

END: Rua Padre Guerra, n.º. 1350 – Parquelândia

11.2) CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CELAF

CNPJ n.º 04.885.197/0001-44

END: BR-116, Km 06, n.º 2555 – Cajazeiras – CEP: 60.871-200.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO:

TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º. **08.077.211/0001-34**, com sede na Cidade de Fortaleza/Ce, na Rua Manuel Arruda, n.º 90 - Messejana, CEP: 60842-090, representada por seu procurador **CRISTIANO CAPIBARIBE DE ARRUDA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 807.372.263-15 e portador do RG n.º. 94002254490 SSP/CE.

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2016, na sede do Instituto Doutor José Frota - IJF, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n.º 205/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/11/2016, às fls.274, do Processo n.º **P194042 / 2016**, que vai assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços e pelos órgãos participantes, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No **Pregão Eletrônico n.º 205/2016**.
- II. Nos termos do Decreto Municipal n.º 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal n.º 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, Decreto Municipal n.º. 12.786/2011 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 205/2016
PROCESSO N°. P194042/2016

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR – CEMJA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CELAF)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 205/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P194042 / 2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao **Instituto Dr. José Frota - IJF** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas dos Decretos Municipais nº 12.255/2007 e nº 12786/2011, publicados no D.O.M de 25/09/2007 e 01/03/2011, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou os órgãos participantes do sistema de registro de preços poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços far-se-á por meio de OFÍCIO, encaminhado por carta registrada, com Aviso de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 205/2016
PROCESSO N°. P194042/2016

Recebimento – AR ou, diretamente, por intermédio do representante da contratada, ou ainda via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

Subcláusula Terceira - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Instituto Dr. José Frota - IJF, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014 e no Decreto Municipal nº 12786, de 01/03/2011.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou pelos órgãos participantes do sistema de registro de preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelo IJF ou pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 205/2016
PROCESSO N°. P194042/2016

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal n° 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal n° 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Para os **HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR – CEMJA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CELAF)**, o objeto deverá ser entregue nos endereços constantes no Anexo A do edital. *cey*

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. *ful*

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a *51*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 205/2016
PROCESSO N°. P194042/2016

execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF e órgãos participantes, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

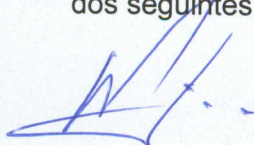
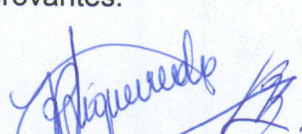
O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou dos recursos dos órgãos participantes, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada **exclusivamente no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 205/2016**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF
Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro – Fortaleza-CE.
Fone: (85) 3255-5115 – Fax: (85) 3255-5045





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 205/2016
PROCESSO N°. P194042/2016

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = $(\frac{TX}{100})$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s).

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 205/2016
PROCESSO N°. P194042/2016

Subcláusula Quarta - As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia e recurso serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR.

Subcláusula Quinta - As demais notificações poderão ser feitas via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 11 de Novembro de 2016.

GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Joana Maciel
INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF
DRA. JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SUPERINTENDENTE DO IJF - EM EXERCÍCIO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMBC

Antonio Euzébio T. Rocha
CRM: 4774
Traumato



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 205/2016
PROCESSO N°. P194042/2016

Vanda Belmino

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM

Priscilla
Gestor do Órgão Participante HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC

NWZ
Gestor do Órgão Participante HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN-HMDZAN

Albuquerque
Gestor do Órgão Participante CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR – CEMJA

Vitoriano
Gestor do Órgão Participante CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA - CAC

Gestor do Órgão Participante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 FORTALEZA
CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CELAF

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:

Guilherme P. de Sousa
TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

uey

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



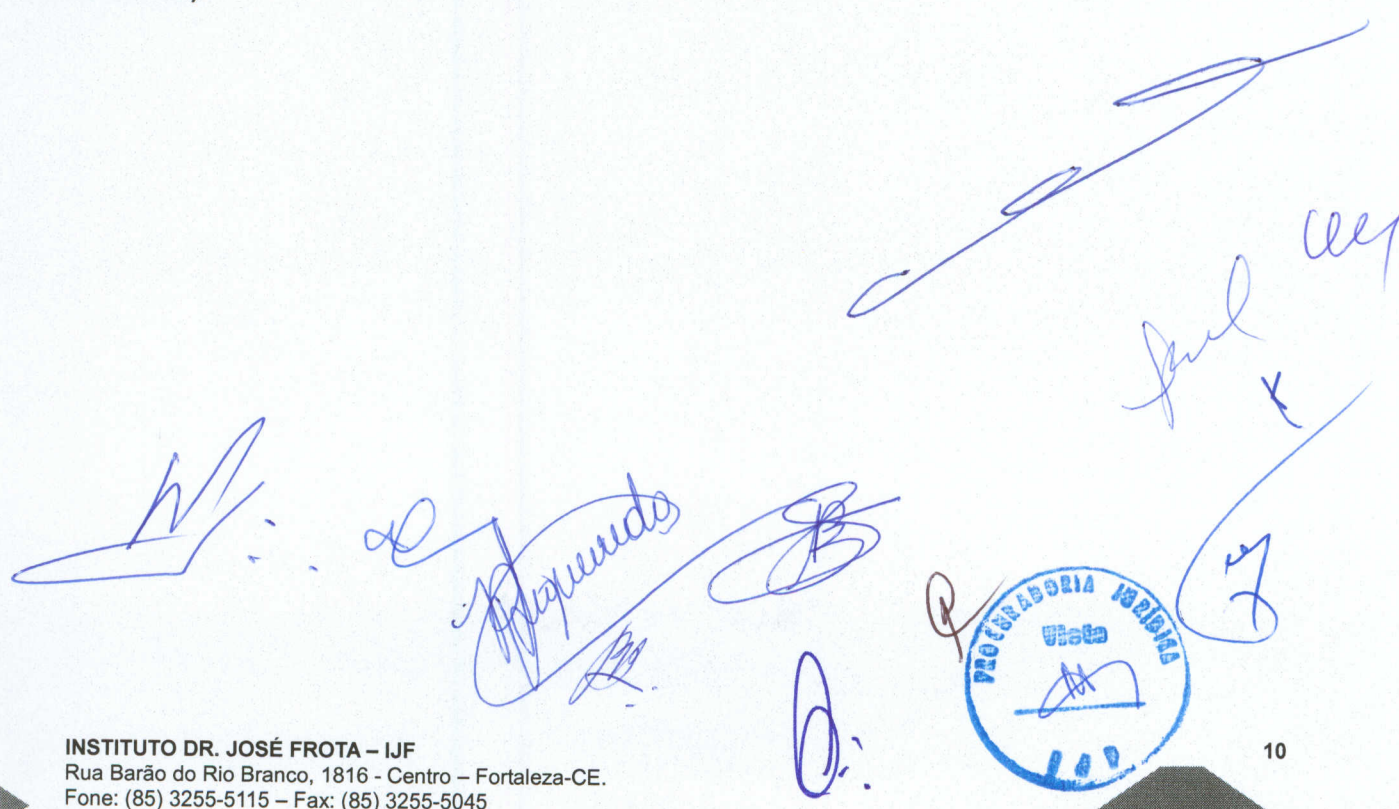
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 205/2016
PROCESSO N°. P194042/2016

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 205/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF, Órgãos Participantes do Sistema de Registro de Preços e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº. 205/2016**.

TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ÚNICO	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA COM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA, EM NÃO TECIDO (POLIPROPILENO) ANTIALÉRGICO, COM ELÁSTICO EM TODO O SEU PERÍMETRO. GRAMATURA 40R/M², NA COR BRANCA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA: 80251280008 MARCA: SKY	UNID	1.660.100	0,06	99.606,00

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 99.606,00 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS).



Handwritten signatures and a circular stamp of the Procurement Office (PROCURADORIA GERAL) are present at the bottom of the page. The stamp includes the text 'PROCURADORIA GERAL' and 'Fortaleza'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 205/2016
PROCESSO N°. P194042/2016

IJF - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA
Rua Barão do Rio Branco, 1816.
CEP – 60.025061 – Fortaleza – CE

TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ÚNICO	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA COM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA, EM NÃO TECIDO (POLIPROPILENO) ANTIALÉRGICO, COM ELÁSTICO EM TODO O SEU PERÍMETRO. GRAMATURA 40R/M², NA COR BRANCA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA: 80251280008 MARCA: SKY	UNID	300.000	0,06	18.000,00
VALOR GLOBAL DO IJF					R\$ 18.000,00

Handwritten signatures and stamps:

- Large signature at the top right.
- Signature "Miguel" in the middle.
- Signature "Paul" on the right.
- Signature "A. B." in the middle.
- Signature "D.:" at the bottom.
- Signature "G." on the right.
- Signature "X" on the right.
- Official stamp: "PROCURADORIA JURÍDICA IJF" with "VISTO" and a signature.